



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Ofício N.º L E I n.º 798, de 22 de março de 1.967.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 787, de 16 de dezembro de 1.966.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições QUE a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga a seguinte lei

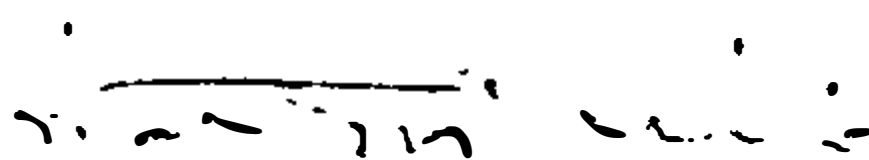
Artigo 1º- A letra "C" do Art. 4º, da Lei Municipal n.º 787, de 16 de dezembro de 1.966, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 4º

"C) realizá-las no prazo de 2(dois) anos, contados da data em que recebeu as terras em doação. Este prazo será prorrogável por 1(um)ano, a requerimento do interessado, desde que tenham sido executadas, pelo menos, 60%(sessenta por cento) das obras."

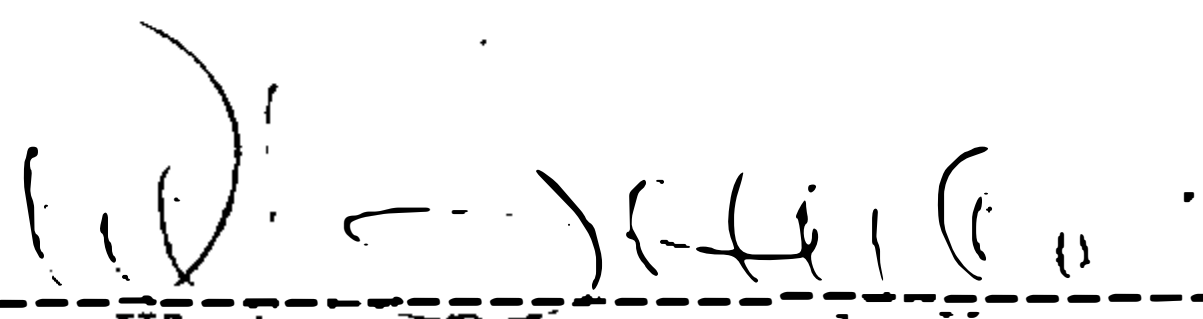
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 22 de março de 1.967.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 22 de março 1.967



Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-